

DECRETO Nº 1.920, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020, PERÍODO DO CARNAVAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

CONSIDERANDO, as festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o expediente administrativo nesses dias;

ARY ANTÔNIO DESPÉZZIO CINTRA, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) de fevereiro, quarta-feira de cinzas, em virtude do feriado do Carnaval no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020, não havendo expediente nesses dias;

§1º. No dia 27 (vinte e sete) de fevereiro retorna o expediente no seu horário normal;

§2º. Deverão funcionar regularmente os setores cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

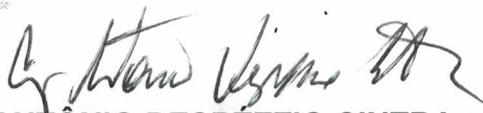
§3º. Nos demais setores, a critério dos titulares das respectivas pastas poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no do artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ARY ANTÔNIO DESPÉZZIO CINTRA

Prefeito

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração